



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Palácio de Buquira

CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTEIRO LOBATO

PROTOCOLO

Nº 030/23 02/02/2023

INDICAÇÃO Nº 07/23

Nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Legislativo, indico ao **Prefeito Edmar José de Araújo**:

O monitoramento hidrológico dos rios que banham o município de Monteiro Lobato através de convênio ou parceria com a Rede Telemétrica de Hidrologia do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo (DAEE) e pelo Radar Meteorológico de São Paulo.

JUSTIFICATIVA:

O sistema de alerta a inundações emitido à população é imprescindível para prevenir riscos, perdas e danos.


VEREADOR KURT GREINER

LIDO

06/02/2023


Edjelson Ap. de Souza
Presidente da Câmara